



PREFEITURA MUNICIPAL DE TABAPUÃ

Estado de São Paulo
CNPJ. 45.128.816/0001-33



DECRETO Nº 116/2020, DE 31 DE AGOSTO DE 2020

“Abre no Orçamento Municipal, crédito adicional suplementar autorizado pela Lei nº 2.731, de 04 de dezembro de 2019, para o atendimento de despesas que especifica”

MARIA FELICIDADE PERES CAMPOS ARROYO, Prefeita Municipal de Tabapuã, Comarca de Tabapuã, Estado de São Paulo no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, considerando a autorização contida na Lei nº 2.731, de 04 de dezembro de 2019;

Art. 1º - Fica aberto na Lei Orçamentária do exercício de 2020, um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 134.700,00 (cento e trinta e quatro mil e setecentos reais), obedecendo-se a seguinte programação e classificação orçamentária:

Órgão: 02 – Poder Executivo
Unidade Orçamentária: 02.28.02 – Divisão de Educação Básica
Programação: 12.361.0006.2015 – Manut. e Desenv. do Ensino Fundamental
Categoria Econômica | Elemento de Despesa: 3.3.90.30 – Material de Consumo
Fonte de Recursos: 01 – Tesouro
Ficha nº 196
Valor: R\$ 100.000,00

Órgão: 02 – Poder Executivo
Unidade Orçamentária: 02.28.02 – Divisão de Educação Básica
Programação: 12.361.0008.1002 – Reforma e Ampl. Prédio Escolar Ens. Fundamental
Categoria Econômica | Elemento de Despesa: 4.4.90.51 – Obras e Instalações
Fonte de Recursos: 01 – Tesouro
Ficha nº 220
Valor: R\$ 7.500,00

Órgão: 02 – Poder Executivo
Unidade Orçamentária: 02.28.02 – Divisão de Educação Básica
Programação: 12.365.0007.2019 – Manut. e Desenv. da Educação Infantil (Pré-Escola)
Categoria Econômica | Elemento de Despesa: 3.3.90.30 – Material de Consumo
Fonte de Recursos: 01 – Tesouro
Ficha nº 238
Valor: R\$ 26.000,00

Órgão: 02 – Poder Executivo
Unidade Orçamentária: 02.30.02 – Fundo Mun. de Assistência Social
Programação: 08.244.0017.2054 – Manut. e Promoção Proteção Social Especial
Categoria Econômica | Elemento de Despesa: 3.3.90.36 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física
Fonte de Recursos: 01 – Tesouro
Ficha nº 479
Valor: R\$ 1.200,00





PREFEITURA MUNICIPAL DE TABAPUÃ

Estado de São Paulo
CNPJ. 45.128.816/0001-33



Art. 2º - O crédito Adicional aberto será coberto com os recursos provenientes da Anulação de Dotação, no valor de R\$ 134.700,00 (cento e trinta e quatro mil e setecentos reais), das seguintes dotações do orçamento municipal vigente:

Órgão: 02 – Poder Executivo
Unidade Orçamentária: 02.28.03 – Fundeb
Programação: 12.365.0007.2024 – FUNDEB Rem. Magistério Infantil Creche
Categoria Econômica | Elemento de Despesa: 3.1.90.13 – Obrigações Patronais
Fonte de Recursos: 02 – Transferências de Recursos Estadual - Vinculados
Ficha nº 268
Valor: R\$ 50.000,00

Órgão: 02 – Poder Executivo
Unidade Orçamentária: 02.28.03 – Fundeb
Programação: 12.365.0007.2027 – FUNDEB Rem. Magistério Infantil Pré-Escola
Categoria Econômica | Elemento de Despesa: 4.4.90.52 – Obras e Instalações
Fonte de Recursos: 02 – Transferências de Recursos Estadual - Vinculados
Ficha nº 291
Valor: R\$ 10.000,00

Órgão: 02 – Poder Executivo
Unidade Orçamentária: 02.28.04 – Divisão de Ensino Médio e Superior
Programação: 12.364.0009.2035 – Despesa sob o Regime de Adiantamento Ens. Superior
Categoria Econômica | Elemento de Despesa: 3.3.90.14 – Diárias
Fonte de Recursos: 01 – Tesouro
Ficha nº 317
Valor: R\$ 35.000,00

Órgão: 02 – Poder Executivo
Unidade Orçamentária: 02.28.04 – Divisão de Ensino Médio e Superior
Programação: 12.306.010.2036 – Merenda Escolar Ensino Fundamental
Categoria Econômica | Elemento de Despesa: 3.1.90.16 – Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil
Fonte de Recursos: 01 – Tesouro
Ficha nº 322
Valor: R\$ 39.700,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Tabapuã - SP, 31 de Agosto de 2020.

MARIA FELICIDADE PERES CAMPOS ARROYO
Prefeita Municipal

Registrado na Diretoria Administrativa e publicado por afixação em local de costume desta Prefeitura, na data supra.

NILTON MEIRELI
Diretor Administrativo

